



PORTARIA COREN-PI N.º 849, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando N.º 849/2024-Coren-PI/GEP, que trata da solicitação de apoio técnico em razão do funcionamento inadequado do computador no escritório administrativo de Piriipiri-PI e da necessidade de garantir a continuidade das atividades no local,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador terceirizado **Sr. Allysson Costa de Oliveira**, para realizar o recolhimento e a avaliação técnica in loco do equipamento citado, bem como viabilizar a substituição imediata do equipamento, garantindo a continuidade das atividades administrativas no local, no dia 25 de novembro de 2024, no escritório administrativo do Coren-PI em Piriipiri-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 06 Despesas Administrativas**, o colaborador terceirizado designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF